



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 771/96-PMM.

DENOMINA DE "FLOR DE LIZ" O CON-
JUNTO SEM DENOMINAÇÃO QUE COMEÇA
NA QUADRA Nº 01 NA AV. CARAMURU E
TERMINA NA QUADRA Nº 06 NA AV.
AIMORES, FAZENDO FRENTE PARA A
RUA SANTOS DUMONT, NO BAIRRO DO
BURITIZAL E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ,
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADO "FLOR DE LIZ" O CONJUNTO
SEM DENOMINAÇÃO QUE COMEÇA NA QUADRA Nº 01, NA AV. CARAMURU
E TERMINA NA QUADRA Nº 06, AV. AIMORES, FAZENDO FRENTE
PARA A RUA SANTOS DUMONT NO BAIRRO DO BURITIZAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA
DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, EM 22 DE JANEI-
RO DE 1.996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

VLV/95.

UNIDADE DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMV